

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES Secretaria de Empreendedorismo e Inovação - SEMPI Departamento de Ciência, Tecnologia e Inovação Digital - DECTI Coordenação-Geral de Ciência, Tecnologia e Inovação Digital - CGID

NOVO SIGPLANI

Roteiro para Geração do Certificado de Crédito Financeiro

Maio/2020

HISTÓRICO DE REVISÕES

Versão	Data	Descrição	Autor
1.0	06/04/2020	Elaboração do documento	CGID/DECTI/SEMPI CGSI/DTI/SEXEC
1.1	20/05/2020	Orientações sobre opção de regimes de crédito distintos para diferentes estabelecimentos	CGID/DECTI/SEMPI CGSI/DTI/SEXEC

1. INTRODUÇÃO

A Lei nº 13.969, de 26 de dezembro de 2019 modificou de forma substancial o regime de incentivos à realização de PD&I pelo setor industrial de tecnologia da informação e comunicação (TIC), previsto na Lei no 8.248/1991, conhecida como Lei da Informática, e que vigorou por mais de 2 (duas) décadas, desde sua sanção em 1991.

A alteração da Lei nº 8.248, de 1991, pela Lei nº 13.969, de 2019, trouxe outra sistemática para a concessão do benefício fiscal. Nesta versão atualizada, o incentivo será baseado na geração de certificado de crédito financeiro por parte da pessoa jurídica habilitada, que poderá ser utilizado para fins de compensação de "...débitos próprios, vincendos ou vencidos, relativos a tributos e a contribuições administrados pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil(...)".

O crédito financeiro será calculado de forma diretamente proporcional ao dispêndio mínimo efetivamente aplicado em atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação conforme preconizado na Lei nº 8.248, de 1991, e os respectivos regulamentos. No entanto, conforme o art. 3º, caput e §§ 5º e 6º, da Lei nº 13.969, de 2019, foram estabelecidos limites para a geração desses créditos, por meio de fixação de limites percentuais máximos que devem ser aplicados sobre a base de cálculo do valor do investimento (PD&IM) do período de apuração (art. 3º, § 1º), ou seja, sobre o faturamento bruto no mercado interno, decorrente da comercialização de bens de tecnologias da informação e comunicação habilitados.

De acordo com a Portaria MCTIC nº 1.294, de 26 de março de 2020, o faturamento bruto compreende exclusivamente o valor bruto declarado em documento fiscal decorrente da comercialização dos bens de tecnologias da informação e comunicação, habilitados à fruição dos incentivos referidos no art. 4º da Lei nº 8.248, de 1991, que tenha sido utilizado como base de cálculo para fins de investimento em pesquisa, desenvolvimento e inovação mínimo no período de apuração, observada as limitações impostas no caput e §§ 5º e 6º do art. 3º da Lei nº 13.969, de 2019. Nesse conceito estão excluídos os descontos concedidos incondicionalmente, as devoluções e as vendas canceladas, no período de apuração, nem os tributos não cumulativos cobrados, destacadamente, do comprador pelo vendedor dos bens na condição de mero depositário.

Diante disso, este documento tem por finalidade apresentar orientações gerais para a geração do certificado de crédito financeiro de que trata a legislação acima mencionada.

As informações declaradas para a geração do referido certificado são de inteira responsabilidade das pessoas jurídicas habilitadas e constarão no Relatório Demonstrativo Anual (RDA) apresentado no ano subsequente ao

período de apuração, os quais serão avaliados pelo MCTIC e pelas auditorias independentes, conforme previsto na Lei 8.248/1991.

2. GERAR O CERTIFICADO DE CRÉDITO

1º Passo: Acessar o endereço eletrônico https://novosigplani.mctic.gov.br;

2º Passo: Entrar no sistema com o mesmo usuário e senha utilizados cadastrados no MCTIC para declarar o RDA;

	MCTIC Ministério da Ciência, Tecnología, Inovações e Comunicações V	0
Nome de usuári	io ou e-mail	
Senha		
	Entrar	
	Criar Conta	
	Esqueceu sua senha? Suporte Técnico ao Usuário	
	ou	

Figura 1 - Tela de login do Novo Sigplani.

Observação:

- a) Caso o usuário não possua login, deverá realizar o cadastro na opção "Criar Conta".
- b) Somente o Responsável Legal poderá alterar as informações relativas aos demais responsáveis (principal executivo ou responsável técnico) para fins de acesso ao módulo de crédito financeiro do sistema Novo Sigplani. Para isso, deverá abrir um chamado técnico por meio da opção "Suporte Técnico ao Usuário" e seguir as orientações que serão encaminhadas.

3º Passo: Selecionar a empresa para qual o crédito será solicitado;

NOVO SIGPLANI Sistema de Gestão da Lei da Informátic	a	199		6	-2-	•	ß	
Seleciona Empresa								

Figura 2 - Tela de seleção de empresa.

Observação: No caso de composição de empresas, ou seja, vários estabelecimentos fabris tendo em comum a raiz dos CNPJs, a empresa selecionada se responsabilizará pela solicitação de crédito de toda a composição.

4º Passo: Aceitar os termos da declaração;

=	NOVO SIGPLANI Sistema de Gestão da Lei da Informátic	a Empresa: 33.654.831/0001-36 💄 🎧 🗎
f	Página Inicial	Termos Certificado de Crédito Financeiro
	Seleciona Empresa	
=+	Gerir Entidade	Declaro, para os devidos fins de direito, que o crédito financeiro, decorrente dos benefícios referidos no art. 4º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, e de que
\sim	Gerar Carta de Crédito	trata a Lei nº 13.969, de 26 de dezembro de 2019, constitui, para todos os efeitos, compensação integral em substituição aos incentivos extintos pela revogação dos §§ 1º-A, 1º-D, 1º-E, 1º-F, 5º e 7º do art. 4º da referida Lei nº 8.248, de 1991, ficando mantida(s) a(s) habilitação(ões) anterior(es) sob o amparo da Lei nº 8.248, de
=+	Gerir Pleito	1991, até 31 de março de 2020, quando passa(m) para o novo regime estabelecido pela Lei nº 13.969, de 2019. Adicionalmente, declara que, para o ano base de 2020, optará pela geração de crédito financeiro calculado trimestralmente com base no seu dispêndio efetivamente aplicado em atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação (POB), nos termos do art. 11 da Lei nº 8.248, de 1991, e com base nos multiplicadores e limitadores, de que tratam os incisos do caput do art. 3º da Lei nº 13.969, de 2019, observada ainda a vedação de dupla contagem, de que trata o § 11 do art. 3º da Lei nº 13.06 de 2010.
		🗌 Li e Concordo
		CANCELAR ACEITAR

Figura 3 - Termos da declaração.

5º Passo: Clicar no menu "Gerar Certificado de Crédito";

Ao acessar a tela de preenchimento da solicitação de certificado de crédito, serão apresentadas as seguintes informações:

- Dados cadastrais da empresa solicitante;
- Identificação dos estabelecimentos da composição empresarial, que possuem habilitação sobre produtos incentivados;
- Regime de crédito
- Faturamento dos Produtos
- Quadro para cálculo dos créditos financeiros de cada estabelecimento.

Observações:

- a) Somente a opção de Regime de crédito "TRIMESTRAL" está disponível no momento;
- b) No caso de um ou mais estabelecimentos optar por Regime de crédito anual, a empresa solicitante não deverá preencher as informações de faturamento dos produtos deste(s) estabelecimento(s) para nenhum dos trimestres de apuração do ano calendário.

=	NOVO SIGPLANI Sistema de Gestão da Lei da Informática	200 -		Empresa: 01.263.896/0001-64 💄 🎧 🖹
f	Página Inicial	Empresa responsável por declarar		
	Seleciona Empresa	Empresa	CNPJ	Tipo
=+	Gerir Entidade	MINISTERIO DA CIENCIA, TECNOLOGIA, INOVACOES E COMUNICACOES	01.263.896/0001-64	Incentivada/Contratante
$\mathbf{\Sigma}$	Gerar Carta de Crédito	Endereço Fabril		
=+	Gerir Pleito	Rod. Ilheus Uruçuca Km 4 - galpão 3 - Ilhéus - BA		
		Empresas que compõe		
		CNPJ Razão Social	Tipo Enc	dereco Fabril
		01.263.896/0001-64 MINISTERIO DA CIENCIA, TECNOLOGIA, INOVACOES E COMUNICAC	DES Incentivada/Contratante Ro	d. Ilheus Uruçuca Km 4 - galpão 3 - Ilhéus - BA
		Regime de Crédito Timestral-1º Trimestra-2020 Anual Operiodo Anual Operiod	al somente estará rtir de 2021!	

Figura 4 - Dados da empresa.

6º Passo: Informar o Faturamento com os Produtos Incentivados;

Para informar o Faturamento com os produtos incentivados, o responsável pela declaração deverá clicar no botão "FATURAMENTO DOS PRODUTOS".

=	NOVO SIGPLANI Sistema de Gestão da Lei da Informática	Empresa: 01.263.396/0001-64 🛓 🎧	
A	Página Inicial	Regime de Crédito	
	Seleciona Empresa	Trimestral - 1° Trimestre - 2020 Anual	
=+	Gerir Entidade	FATURAMENTO DOS PRODUTOS	
$\mathbf{\Sigma}$	Gerar Carta de Crédito		_
=+	Gerir Pleito	MINISTERIO DA CIENCIA, TECNOLOGIA, INOVACOES E COMUNICACOES - 01.263.896/0001-64 ^	
		Iniciain fande en rydou realizado por faturamento nas opções dos inclusos Faturamento Total dos 1,2,8 e 4 Producos incentivados Valor de Crédito Limite de Crédito Valor de PD&I - Excedente	
		Sudam/Sudene/Centro- Oeste 0,00 0 12,13 0 0,00 0 1,57 0 0,00 0	

Figura 5 - Escolha do Regime de Crédito.

O sistema apresentará a tela contendo a lista dos produtos incentivados. O responsável pela declaração deverá selecionar o campo de opção "sim" para os produtos em que houve faturamento no trimestre de apuração do crédito financeiro. Para declarar as informações do faturamento, a opção "Ações" de cada produto deverá ser selecionada.

=	NOVO SIGPLANI Sistema de Gestão da Lei da Informátic	•		RRADI	Empresa: 01.263.896/0001-64		G	8
n	Página Inicial	Produtos Incentivados						
	Seleciona Empresa							
=+	Gerir Entidade	Empresa: 01.263.896/000	1-64 - MINISTERIO	DA CIENCIA, TECNOLOGIA, INOVACOES E	COMUNICACOES			
\sim	Gerar Carta de Crédito							
=+	Gerir Pleito	Portaria Data DOU	NCM	Nome do Produto	Houve Faturamento com Incentivo?	A	ções	
			9018.13.00	produto 1	Sim O Não	1	Ê	
							VO	LTAR

Figura 6 - Lista de produtos incentivados.

=	NOVO SIGPLANI Sistema de Gestão da Lei da Informática	app of	Empresa: 01.263.896/0001-64 💄 🎧
A	Página Inicial	Produto	
	Seleciona Empresa	Nome do Produto	
≡+	Gerir Entidade	produto i	
$\mathbf{\Sigma}$	Gerar Carta de Crédito	NCM	Produto de Tecnologia Nacional?
≡+	Gerir Pleito	9010.10.00	Sim Nao
		Faturamento do Produto	
		Faturamento, Exportações, Quantidade Produzida e Tributos Ano Base: 2020	
		Faturamento Biuto no Mercado Interno (RB) 12,13	S - Eperteções (RS)
		Vendas Para a ZFM (Zona Franca de Manaus x equiparadas a exportações) (RS) 2,31	Oventidade Produzida 0

Figura 7 – Bem com reconhecimento de Tecnologia Nacional.

Os produtos que possuem modelos com reconhecimento de tecnologia nacional nos termos da portaria MCT 950/2006, aparecerão duplicados na lista de produtos e constarão com o campo "Produto de Tecnologia Nacional" marcado na opção "Sim".

O responsável pela pessoa jurídica habilitada prosseguirá com a declaração do valor do "Faturamento Bruto no Mercado Interno" obtido no trimestre de apuração para a geração do certificado de crédito financeiro.

=	NOVO SIGPLANI Sistema de Gestão da Lei da Informática	Empresa: 01.263.396/0001-64	G	
ŧ	Página Inicial	Faturamento, Exportações, Quantidade Produzida e Tributos		
	Seleciona Empresa	Ano Base: 2020		
=+	Gerir Entidade	- Faturamento Bruto no Mercado Interno (RS) - Esportações (RS) -	0.01	
$\mathbf{>}$	Gerar Carta de Crédito	12,13	3,21	
=+	Gerir Pleito	Vendas Para a 2PM (Zona Franca de Mansus x equiparadas a exportações) (RS) 2.31	0	
		Informar exclusivamente os valores efetivamente lançados na nota fiscal ou recolhidos às Fazendas Federal e Estaduais (impostos diretos sobre as vendas). Recolhimento sobre o faturamento bruto PECofece (RE) 0,00 PECOFECE 0,00 PE	0,00	
			·)	1

Figura 8 - Declaração do Faturamento Bruto e Recolhimentos.

Observação:

- a) O valor do Faturamento Bruto será obtido pela somatória dos seguintes valores: Faturamento Bruto no Mercado Interno - (IPI + Devoluções + ICMS(ST))
- b) Ressalta-se que os valores declarados nos campos "PIS/COFINS", "ICMS", "AQUISIÇÕES", bem como nos campos de impostos auferidos de "IPI" e "ICMS", embora tenham seu preenchimento obrigatório, não entram no cálculo para geração de crédito financeiro. No entanto, estas informações serão utilizadas para o cálculo/cômputo do faturamento da contrapartida de investimentos em P&D, conforme estabelecido pela Lei de Informática antes da alteração pela Lei 13.969/2019.

7º Passo: Após a declaração dos faturamentos de cada produto, o sistema totalizará os valores calculados no **6º Passo** na coluna "Faturamento Total dos produtos Incentivados", apresentando o "Limite de Crédito" na coluna pertinente. A partir daí, o responsável da pessoa jurídica habilitada deverá preencher o campo "Investimentos em P,D&I realizado por faturamento nas opções dos incisos I, II, III, e IV" com o valor do dispêndio efetivamente aplicado no período.

=	NOVO SIGPLANI Sistema de Gestão da Lei da Informática				<u> </u>				Empresa: 01.2	53.89	5/0001-64	•	G	-
f	Página Inicial	MINISTERIO DA CIENC	IA, TECNOLOGIA, INC	VAC	OES E COMUNICACO	ES - (1.263.896/0001-64						^	
	Seleciona Empresa		Investimentos em P,D&I											
≡+	Gerir Entidade		realizado por faturamen nas opções dos incisos	nto	Faturamento Total dos									
\geq	Gerar Carta de Crédito		1,2,3 e 4	_	Produtos Incentivados		Valor de Credito		Limite de Credito		Valor de P,D&I - I	Excede	nte	
≡+	Gerir Pleito	Sudam/Sudene/Centro- Oeste	1,00	U	12,13	Ð	1,57	0	1,57	Ð		1,67	0	
		Sudam/Sudene/Centro- Oeste/Tecnologia Nacional	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0		0,00	0	
		Outras Regiões	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0		0,00	0	
		Outras Regiões Tecnologia Nacional	0,00	0	0,00	0	0,00	1	0,00	0		0,00	0	
		Total	1,00		12,13		1,57		1,57			1,67		

Figura 9 - Declaração dos investimentos em PD&I e cálculo do crédito financeiro.

Observação:

- a) Somente os campos das regiões e tipos de produto (se tecnologia nacional ou não) que possuírem Faturamento de produtos informados estarão habilitados para preenchimento.
- b) No caso de composição de empresas, a pessoa jurídica que se responsabilizou pela declaração deverá preencher os valores aplicados por todas empresas da composição.
- c) Após a declaração dos investimentos em PD&I nos campos pertinentes, o sistema aplicará as fórmulas de cálculo para estabelecer o "Valor do Crédito" e o "Valor de PD&I", caso extrapole o limite de crédito calculado.

	Investimentos em P,D&I rea por faturamento nas opçõe incisos 1,2,3 e 4	ilizado s dos	Faturamento Total dos Produ Incentivados	itos	Valor de Crédito		Limite de Crédito		Valor de P,D&I - Excedente	
Sudam/Sudene/Centro-Oeste	1,00	0	12,13	0	1,57	0	1,57	0	1,67	0
Sudam/Sudene/Centro- Oeste/Tecnologia Nacional	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0
Outras Regiões	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0
Outras Regiões Tecnologia Nacional	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0
Total	1,00		12,13		1,57		1,57		1,67	
Crédito Disponível	Valor de RD&I - Excedente	1,	67	e Acum	1,67		0,00		0,00	

Figura 10 – Valor do Crédito Financeiro e excedente.

8º Passo: Ler e aceitar o "Termo de Responsabilidade"

=	NOVO SIGPLANI Sistema de Gestão da Lei da Informática	Empresa: 01.243 894/0001-64 🔔 🎧 🖹
ft.	Página Inicial	
	Seleciona Empresa	Crédito Disponivel
=+	Gerir Entidade	Valor de Dédito Valor de PDBI - Excedente Valor de PDBI - Excedente Acumulado
$\mathbf{>}$	Gerar Carta de Crédito	
≡+	Gerir Pleito	
		Termo de responsabilidade RESPONSABILIDADE DA PESSOA JURÍDICA A empresa se responsabiliza pela exatidão e veracidade das informações prestadas e declaradas, ciente de que, se faisa a declaração, ficará sujeito às penas da lei, em especial às do crime de faisidade ideológica, conforme previsto no art. 299 do Código Penal:
		🗾 Li e Concordo
		VISUALIZAR CERTIFICADO

Figura 11 - Termo de responsabilidade.

Observação:

a) O botão "Gerar Certificado" somente estará disponível após o preenchimento de todos os campos de faturamento e aplicação em PD&I.

9º Passo: Após clicar no botão "Gerar Certificado", o sistema apresentará a tela "Enviar Certificado de Crédito Financeiro", onde será possível visualizar as informações do certificado gerado, conforme apresentado abaixo:

≡	NOVO SIGPLANI Sistema de Gestão da Lei da Informática	1	Read on I	Empresa: 01.263.89	96/0001-64	<u>։</u> դ				
f	Página Inicial	Enviar Certificado de C	rédito Financeiro							
	Seleciona Empresa									
=+	Gerir Entidade	Novo Certificado de Crédito Financeiro Gerado Foi persol um novo Certificado de Crédito Financeiro. Solicita-se o envio pela empresa até o fechamento do trimestre atual. Caso o envio não ocorra, a(s) nova(s) cartas geradas serão foroarceitor de reservo en sera entendera Antendera Da hudidas cares exerante de acrífito.								
$\mathbf{>}$	Gerar Carta de Crédito									
=+	Gerir Pleito	desconsideradas, somente as cartas enviadas a recenta rederal, salo validas para a geração de Crêdilo.								
		Certificados Gerados								
		CNPJ	Empresa	Crédito		Ações				
		01.263.896/0001-64	MINISTERIO DA CIENCIA, TECNOLOGIA, INOVACOES E COMUNICACOES	R\$ 1,57	_	>\$				
						۵	Visualizar			
			It	tens por página 5 💌 1 - 1 de 1	< <	> 3				
				Ativar o Mila		R CERTIFICA	po			

Figura 12 - Visualização prévia do Certificado Financeiro e Envio.

O sistema gerará uma prévia do Certificado de Crédito para a empresa solicitante e para cada uma das demais empresas da composição, se existirem.

Os certificados de crédito gerados serão apresentados em uma nova tela, após selecionar a opção de visualizar do campo "Ações".

A empresa deverá visualizar o documento PDF e verificar se todas as informações apresentadas estão corretas antes de enviar o certificado.

Observação:

 a) É importante ressaltar que, enquanto a empresa não clicar no botão "Enviar Certificado", o crédito financeiro não será enviado para os sistemas da Receita Federal do Brasil (RFB).

10º Passo: Após clicar no botão "ENVIAR CERTIFICADO" para efetuar seu envio à RFB, o sistema apresentará na mesma tela a lista com o(s) certificado(s) enviado(s). O responsável pela pessoa jurídica habilitada poderá visualizar o certificado enviado, assim como o recibo relativo ao envio do certificado de crédito financeiro, o qual contém os dados que foram declarados para o cálculo do crédito.

=	NOVO SIGPLANI Sistema de Gestão da Lei da Informática		المركم و		Ţ		Empresa: 01.263.896/0001-6-	• - 6)
ħ	Página Inicial	Certificados Gerados							
	Seleciona Empresa	CNPJ	Empresa			(Crédito	Açi	ões
F+	Gerir Entidade	Nenhum registro encontrado.							
>	Gerar Carta de Crédito								
=+	Gerir Pleito					Itens por página 5	▼ '0 de 0 <	< >	>1
								ENVIAR CERTIFIC	ADO
		Certificados Enviados para F	Receita Federal						
		CNPJ	Empresa	Crédito	Trimestre	Data de envio	Recibo	Visualizar	
		01.263.896/0001-64	MINISTERIO DA CIENCIA, TECNOLOGIA, INOVACOES E COMUNICACOES	R\$ 1,57	1º Trimestre/ 2020	02/04/2020	MCTIC.421844131	Visualizar Recibo	
		01.263.896/0001-64	MINISTERIO DA CIENCIA, TECNOLOGIA, INOVACOES E COMUNICACOES	R\$ 1,57	1º Trimestre/ 2020	06/04/2020	MCTIC.4621461856-2020	\$	

Figura 13 - Visualização das cartas de crédito geradas e recibo de envio.

Observações:

- a) Somente as cartas enviadas para a RFB serão consideradas válidas para efeito de solicitação de crédito;
- b) O valor do crédito da empresa será correspondente à soma dos créditos presentes em todos os certificados gerados.

3. COMPENSAÇÃO DO CRÉDITO FINANCEIRO

A RFB expedirá orientações específicas acerca do procedimento e condições necessárias para homologação e compensação do crédito financeiro.

Somente poderão ser compensados os certificados enviados por meio do Sistema Novo Sigplani, módulo "Gerar Certificado de Crédito", o qual poderá ser acessado a partir do endereço eletrônico: https://novosigplani.mctic.gov.br